



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 02/2024, Processo Licitatório nº 03/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.”**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br, entre 30/01 a 01/02/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1440 e 3251-1142, das 12:00 as 18:00 horas.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Agente de Contratação – Portaria 002/2024.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29/01/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	067.002.001	62256-7	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA	MACO 10 CAIXA	02
2	030.000.062	56624-1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNID	02
3	066.001.001	121195-1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO - 2KG (REFERÊNCIA: ITAMARATY E UNIÃO)	PACOTE 2 QUILO	90
4	066.002.004	121594-9	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE - GARRAFA 500 ML - Observação: entrega conforme as necessidades da Câmara.	CAIXA 12 UNID	100
5	066.002.002	124611-9	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME - GARRAFAO 20 LITROS Observação: entrega conforme as necessidades da Câmara.	UNID	120
6	069.001.003	00031081	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA	FRASCO 1 LITRO	48
7	069.001.007	335740-6	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO	FRASCO 1 LITRO	36
8	030.007.005	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO - PCTE 1KG (REFERÊNCIA:TODDY)	UNID	30
9	069.001.014	0001564	ALVEJANTE - DO TIPO PEDRA DE ANIL UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS	UNID	02
10	069.001.008	0009607	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, BENZOTIAZOLIN, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS	UNID	5
11	065.002.002	432833-7	BALDE - EM PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA METALICA, NA COR PRETA	UNID	04



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

12	069.002.011	429551-0	BALDE ESPREMEDOR - EM POLIPROPILENO OU PLASTICO RESISTENTE, TIPO KIT DE LIMPEZA COM MOP, NO FORMATO OVALADO COM ALCA, COM ACESSORIO ESPREMEDOR ADAPTAVEL A BORDA DO BALDE, COM AREAS VAZADAS PARA O GIRO DO MOP, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12000 ML, CONTENDO COMO ACESSORIO O MOP COM SECAO CIRCULAR E COMPRIMENTO DE 300MM DAS CERDAS TIPO CABELEIRA, CABO EM TUBO DE ALUMINIO CORRUGADO DE 1200MM	UNID	01
13	067.002.005	246871-9	BANDEJA - DE EM ACO INOX, MEDINDO (50 X 40) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, SEM DETALHES	UNID	2
14	076.001.001	427020-7	BEBEDOURO - ELETRICO, DE COLUNA NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA GALAO DE 20 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVIVEL E GARANTIA DE 12 MESES, DUAS TORNEIRAS UMA PARA AGUA GELADA E OUTRA PARA AGUA NATURAL	UNID	02
15	067.001.003	101522-2	BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	UNID	1
16	030.007.012	234930-2	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) - 500G (REFERÊNCIA: SANTOS REIS, FAVO DE MEL OU SUPERIOR)	UNID	60
17	067.001.002	00029098	CANECA - EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA - CAPACIDADE 2,0 LITROS	UNID	2
18	066.003.001	6359-2	CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE - SACHE 10 GRAMAS	UNID	50
19	065.001.002	0000743	CAPA PARA BOLIHAO DE GAS - EM TECIDO DE ALGODAO E POLIESTER	UNID	1
20	067.001.005	165057-2	CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM FORMATO CILINDRICO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNID	2
21	030.007.008	3996-9	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - EMBALAGEM COM 10G.	UNID	30
22	030.007.007	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 250 GRAMAS (REFERÊNCIA: MATTE LEÃO)	UNID	02
23	064.002.008	322636-0	COLA - LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	UNID	12



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

24	067.002.002	129793-7	COPO - DE VIDRO, COM 500ML, DIAMETRO (79,6) MM, ALTURA (155,5) MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	CAIXA 24 UNID	02
25	030.007.004	121592-2	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM COPO PLÁSTICO PVC 300 ML, CAIXA COM 48 COPOS.	CAIXA 48 UNID	150
26	030.000.057	181372-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML	CAIXA 2500 UNID	05
27	066.003.002	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES - PACOTE 10 GRAMAS	UNID	20
28	069.001.006	00056777	DESINFETANTE - PERFUMADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS, EM PISOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL - FRAGRÂNCIA: FLORAL, LAVANDA E GARDÊNIA.	FRASCO 2 LITROS	36
29	069.001.005	00061468	DESINFETANTE BACTERICIDA - DO TIPO LIMPADOR, PERFUMADO DE USO GERAL, SUPER CONCENTRADO, TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVOS NAO-IONICOS, ALCALINIZANTES, CONSERVANTES E CORANTES FRAGRÂNCIAS: FLORES E SONHOS, LAVANDA E BEM ESTAR, FLORES DO MEDITERRÂNEO, BELA FLOR, AMABLE E SENSAZIONE - (REFERÊNCIA: VEJA, CASA & PERFUME)	FRASCO 2 LITROS	36
30	069.003.002	00026278	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, AGUA E FRAGRANCIA (LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, CHEIRINHO DE TALCO E LAVANDA) – REFERÊNCIA: BOM AR) – FRASCO 360ML	UNID	15
31	069.001.004	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE 500 ML (REFERÊNCIA: YPÊ)	FRASCO 500 ML	50
32	073.001.002	135508-2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO ABS, MEDINDO 28,0 X 13,0CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	UNID	06
33	073.001.001	353532-0	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO ABS RESISTENTE A IMPACTO, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS E FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS DUPLA COM 2 DOBRAS, MEDINDO 23 X 20CM.	UNID	04
34	067.001.006	128815-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM ALUMINIO, MEDINDO (40X30) CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PARA PRATOS, BASE FIXA	UNID	01
35	069.002.002	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UNID	04
36	069.002.007	153624-9	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, CABO DE S/CABO, NA COR AMARELA	UNID	02
37	069.002.001	00036631	ESPONJA PARA LIMPEZA - BACTERICIDA, MEDINDO 11 X 7,5 X 2 CM. MATERIAL: FIBRAS SINTETICAS E RESINA A PROVA D'AGUA. FORMATO RETANGULAR.	UNID	30



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

38	069.002.009	0008041	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO (REFERÊNCIA: BOMBRILO)	UNID	24
39	067.002.009	30317-8	FACA - DE INOX, 8", COM CABO DE MADEIRA	UNID	2
40	067.002.008	00067296	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRAO	CAIXA COM 12 UNID	1
41	067.001.001	0007629	FILTRO - DESCARTAVEL PARA CAFE 103 , COM MICROFUIROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE - EMBALAGEM 30 UNIDADES	UNID	12
42	072.001.001	130720-7	FRASCO - EM PLASTICO (FRASCO PULVERIZADOR BOLINHA) CAPACIDADE 300ML	UNID	10
43	067.002.007	194880-6	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSAO, COM ALCA, PARA CHA/CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UNID	4
44	065.001.001	168503-1	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	PCTE	12
45	069.003.001	23270-0	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, DE CITRONELA EMBALAGEM 380 ML OU MAIS.	UNID	5
46	067.002.006	217599-1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA	UNID	6
47	069.001.010	141024-5	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL, COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML	UNID	20
48	069.001.013	285620-4	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL , COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE: CORANTE, PERFUME E AGUA	FRASCO 500 ML	36
49	069.001.012	359097-6	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE , COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML	FRASCO 500 ML	04
50	069.001.011	00058935	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, SOLVENTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIAS E AGUA. (REFERÊNCIA: VEJA MULTIUSO ORIGINAL) - 500 ML.	FRASCO 500 ML	20
51	071.002.002	00083374	LIXEIRA - DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 23L . DIMENSOES APROXIMADAS: 26LX26WX51H CM.	UNID	04
52	071.002.001	00058838	LIXEIRA - DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 8L . DIMENSOES APROXIMADAS: 27CM DE ALTURA X 24CM DE DIAMETRO	UNID	20
53	072.002.001	305419-5	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, NAO TALCADA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO MEDIO	CAIXA 100 UNID	03
54	069.002.008	63038-1	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	05



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

55	030.000.048	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP PACOTE 500 GRAMAS	UNID	24
56	030.000.049	153414-9	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS - EMBALAGEM COM 900ML.	UNID	10
57	065.002.001	179467-1	PA DE LIXO - DE PLASTICO, MEDINDO 300MM X 280 MM X 125 MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, CCOM 150 CM	UNID	02
58	030.000.064	148681-0	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM - CAIXA COM 100 UNID	CAIXA COM 100 UNID	03
59	065.001.006	00023711	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, ESFREGÃO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UNID	02
60	030.000.089	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM.	UNID	20
61	065.001.005	0002019	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO ESFREGÃO DE USO DIARIO, MEDINDO 58 X 88.	UNID	03
62	065.001.007	00075395	PANO MULTI-USO - EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO 58 CM X 48 CM.	UNID	03
63	065.001.008	00073674	PANO MULTI-USO - KIT COM 3 PANOS EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO 30CM X 30CM.	PACOTE COM 3 UNID	15
64	065.001.003	195692-2	PANO MULTI-USO - MEDINDO 50 X 33 CM, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRILICA CORANTEAGENTE BACTERIOSLÁTICO, P/ LIMPEZA PESADA	PACOTE 5 UNID	24
65	030.000.053	91886-5	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNID	08
66	030.000.093	00020439	PAPEL FILME - EM PVC, TRANSPARENTE, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M	UNID	04
67	070.001.001	157160-5	PAPEL HIGIENICO INTERCALADO - APRESENTANDO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 21,5CMX11CM, COM LAUDO MICROBIOLOGICO (REFERÊNCIA: MILI, NEVE, PERSONAL)	PACOTE 50 UNID	2
68	030.000.046	315125-5	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA – COM 60 TOALHAS CADA ROLO	PACOTE COM 2 ROLOS	30
69	070.001.002	302256-0	PAPEL TOALHA - FORMATO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20) CM	PACOTE 500 FOLHAS	20
70	059.002.001	306679-7	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AA - CARTELA 4 UNIDADES	CARTEL A 4 UNID	24
71	059.002.002	306682-7	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AAA – PALITO - CARTELA 4 UNIDADES	CARTEL A 4 UNID	12



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

72	067.003.001	0008941	PIPOQUEIRA - EM ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4,5 LITROS	UNID	1
73	074.001.001	00057054	PORTA COPOS - DO TIPO DE DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS AGUA DE 150 A 200 ML	UNID	02
74	067.002.010	00077387	PORTA GUARDANAPO - DE PAPEL EM INOX, NO FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO APROX. 7 CM DE COMP X 6 CM DE LARG X 8 CM ALTURA	UNID	1
75	067.001.004	00028023	PORTA MANTIMENTOS - POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA FECHAMENTO HERMETICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNID	8
76	065.002.005	373921-0	PORTA SABAO - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, CORES DIVERSAS	UNID	01
77	065.002.003	142432-7	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PVC, PARA COLETA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM CAPACIDADE DE (180) COPOS DE AGUA	UNID	03
78	069.002.005	166535-9	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UNID	02
79	069.002.006	324465-2	RODO (PUXA E SECA) - CABO EM ALUMINIO, 50CM X 10CM X 4CM, EM BORRACHA DUPLA REMOVÍVEL PARA TROCA POR REFIL, DUPLA BORRACHA	UNID	02
80	069.001.001	184543-8	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA - (REFERÊNCIA: OMO, TIXAN)	CAIXA 1 KG	8
81	069.001.002	00019594	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 5 UNID	5
82	070.002.001	168385-3	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, COM FRAGRANCIA PARA HIGIENE DAS MAOS	FRASCO 2 LITRO	12
83	073.002.001	00053973	SABONETEIRA - DO TIPO FRASCO PET DE 500 ML PARA SABONETE LIQUIDO, COM VALVULA PUMP	UNID	05
84	071.001.003	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS , MEDINDO (90 CM X 0,08 MM), NA COR PRETA	PACOTE 5 UNID	100
85	071.001.001	00017202	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO (LARG.59 CM X ALT.62 CM X ESP.0,08 MM), NA COR PRETA	PACOTE 20 UNID	120
86	071.001.002	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (63 CM X 0,80 CM), NA COR PRETA	PACOTE 10 UNID	100
87	030.007.010	3561-0	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO - PACOTE COM 1KG	UNID	02
88	069.001.009	133565-0	SAPONACEO EM PO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SODIO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICOO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVOESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM	UNID	2



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

			TUBO PLASTICO, PESANDO 300 GRAMAS (REFERÊNCIA: SAPÓLIO RADIUM BOMBRIL)		
89	066.002.001	00031000	SUCO CONCENTRADO – DO TIPO PO, DIVERSOS SABORES, PARA SER DILUIDO EM AGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTES - EMBALAGEM COM 25G (REFERÊNCIA: TANG)	UNID	300
90	065.003.001	150958-6	TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO, EM VINIL, MEDINDO 1,50X1,00	UNID	01
91	065.002.004	414689-1	VARAL - DE ALUMÍNIO PINTADO, PARA ESTENDER ROUPAS, TIPO DE CHÃO COM 152,00 X 56,00 X 91,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UNID	01
92	069.002.004	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID	01
93	069.002.003	223549-8	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM CHAPA DE AÇO COM ATÉ 1,40 CM DE ALTURA. VASSOURA IDEAL PARA CERÂMICA, PORCELANATO COM CABO. (REFERÊNCIA: CONDOR)	UNID	03
94	069.002.010	159288-2	VASSOURA - DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 02 METROS, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE EM MADEIRA PINTADA	UNID	01
95	067.002.003	327710-0	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 246ML, DIÂMETRO DA XICARA 9,0CM, DIÂMETRO DO PIRES 10,5CM, ALTURA DA XICARA DE 6,0CM, PARA CHÁ, NA COR CRISTAL	DUZIA	2
96	067.002.004	327729-1	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 90ML, DIÂMETRO APROXIMADO DA XICARA 6,0CM, DIÂMETRO DO PIRES 11,0CM, ALTURA DA XICARA DE 5,5CM, PARA CAFÉ, NA COR CRISTAL	DUZIA	2

REFERÊNCIA DE ALGUNS ITENS:





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos



3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, no exercício de suas funções legislativas e administrativas, requer uma variedade de materiais de consumo e utensílios, que incluem itens de copa/cozinha e de higiene e limpeza. Esses materiais são vitais para o funcionamento adequado de nossas instalações e para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo para nossos servidores e visitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Os materiais de consumo e utensílios, que englobam itens de copa/cozinha, são necessários para as atividades diárias da Câmara, incluindo reuniões, eventos e atividades rotineiras dos servidores. Esses materiais garantem que possamos oferecer um ambiente acolhedor e profissional para todos que visitam ou trabalham em nossas instalações.

Da mesma forma, os materiais de higiene e limpeza, que também fazem parte dos materiais de consumo e utensílios, são essenciais para manter nossas instalações limpas e higienizadas. A limpeza regular é crucial para prevenir a propagação de doenças, garantir um ambiente de trabalho saudável e apresentar uma imagem positiva da Câmara Municipal ao público.

Portanto, a aquisição desses materiais de consumo e utensílios é de extrema importância para o funcionamento eficaz e eficiente da Câmara Municipal. Esta aquisição garantirá que possamos continuar a servir ao público e realizar nossas funções legislativas e administrativas de maneira eficaz.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 11.871, de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- f) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e/ou Contrato Administrativo;
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período de vigência do contrato;
- h) Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- j) Os produtos entregues ou o a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos; e
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato envolve a entrega regular dos materiais na Câmara Municipal. O fornecedor deve garantir que os materiais sejam entregues em tempo hábil e em perfeitas condições. Caso contrário, o fornecedor deve substituir os materiais danificados ou atrasados sem custo adicional.

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para Aquisição de Materiais de Consumo e Utensílios de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

8.1. Por se tratar de Empenho Ordinário, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95º Inciso II da Lei 14.133/21.

8.2. Este Termo de Referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

8.3. O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

8.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

8.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

8.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

8.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

8.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. CRITÉRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e também busca de preços públicos no Radar TCE-MT.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

Valores na tabela em anexo.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues na Câmara Municipal localizada temporariamente na Rua Santa Catarina, 1058 e posteriormente na Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78285-000 de Segunda à Sexta das 12:00 às 18:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 05 (cinco) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

15.1.3 Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.

15.1.4 Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

15.1.5 Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

15.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da CM, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;

15.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;

15.1.9 Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.

15.1.10 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;

15.1.11 Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;

15.1.12 Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;

15.1.13 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;

15.1.14 Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

15.1.15 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;

15.1.16 É expressamente vedada a CONTRATADA:

15.1.16.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

15.1.16.2. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CM, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- 16.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- 16.2.** Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.
- 16.3.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.
- 16.4.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 16.5.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 16.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 16.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 16.8.** A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 16.9.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 16.10.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 16.11.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 16.12.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 16.13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 16.14.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

São José dos Quatro Marcos/MT, 25 de Janeiro de 2024.

Ângelo Antônio Peres
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação: 00002/24		Data: 11/01/2024	Abertura: 15/01/2024	Encerramento: 15/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	067.002.001	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA - MACO 10 CAIXA	2	3,82	7,64
2	030.000.062	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	2	3,99	7,98
3	066.001.001	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO	90	6,65	598,50
4	066.002.004	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMP A C/ ROSCA E LACRE - GARRAFA 500 ML - CAIXA 12 UNID	100	14,40	1.440,00
5	066.002.002	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMP A DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME - GARRAFAO 20 LITROS	120	11,99	1.438,80
6	069.001.003	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA - FRASCO 1	48	3,32	159,36
7	069.001.007	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO - FRASCO 1 LITRO	36	8,49	305,64
8	030.007.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO	30	16,99	509,70
9	069.001.014	ALVEJANTE - DO TIPO PEDRA DE ANIL UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE ROUPAS BRANCAS	2	22,90	45,80
10	069.001.008	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, BENZOTIAZOLIN, ATENUADOR DE ESPUMA E	5	4,99	24,95
11	065.002.002	BALDE - EM PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA METALICA, NA COR PRETA	4	9,24	36,96
12	069.002.011	BALDE ESPREMEDOR - EM POLIPROPILENO OU PLASTICO RESISTENTE, TIPO KIT DE LIMPEZA COM MOP, NO FORMATO OVALADO COM ALCA, COM ACESSORIO ESPREMEDOR	1	87,74	87,74
13	067.002.005	BANDEJA - DE EM ACO INOX, MEDINDO (50 X 40) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, SEM DETALHES	2	136,50	273,00
14	076.001.001	BEBEDOURO - ELETRICO, DE COLUNA NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA GALAO DE 20 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO	2	998,00	1.996,00
15	067.001.003	BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMP A, LISO, PARA USO DOMESTICO	1	43,66	43,66
16	030.007.012	CAFE - DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO	60	16,90	1.014,00
17	067.001.002	CANECA - EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA - CAPACIDADE 2,0 LITROS	2	30,37	60,74



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação: 00002/24		Data: 11/01/2024		Abertura: 15/01/2024		Encerramento: 15/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
18	066.003.001	CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM	50	2,05	102,50		
19	065.001.002	CAPA PARA BOTIJAO DE GAS - EM TECIDO DE ALGODAO E POLIESTER	1	25,99	25,99		
20	067.001.005	CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM FORMATO CILINDRICO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	2	25,87	51,74		
21	030.007.008	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM	30	1,85	55,50		
22	030.007.007	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA	2	5,95	11,90		
23	064.002.008	COLA - LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	12	4,99	59,88		
24	067.002.002	COPO - DE VIDRO, COM 500ML, DIAMETRO (79,6) MM, ALTURA (155,5) MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR - CAIXA 24 UNID	2	191,76	383,52		
25	030.007.004	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM COPO PLÁSTICO PVC 300 ML, CAIXA COM 48 COPOS.	150	36,00	5.400,00		
26	030.000.057	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	5	111,75	558,75		
27	066.003.002	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,	20	2,18	43,60		
28	069.001.006	DESINFETANTE - PERFUMADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS, EM PISOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL -	36	7,49	269,64		
29	069.001.005	DESINFETANTE BACTERICIDA - DO TIPO LIMPADOR, PERFUMADO DE USO GERAL, SUPER CONCENTRADO, TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVOS NAO-IONICOS,	36	5,86	210,96		
30	069.003.002	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, AGUA E FRAGRANCIA	15	17,81	267,15		
31	069.001.004	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES,	50	2,59	129,50		
32	073.001.002	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO ABS, MEDINDO 28,0 X 13,0CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	6	49,45	296,70		
33	073.001.001	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO ABS RESISTENTE A IMPACTO, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS E FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE	4	39,37	157,48		
34	067.001.006	ESCORREDOR DE PRATO - EM ALUMINIO, MEDINDO (40X30) CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PARA PRATOS, BASE FIXA	1	37,31	37,31		



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação: 00002/24		Data: 11/01/2024	Abertura: 15/01/2024	Encerramento: 15/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
35	069.002.002	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM	4	4,23	16,92
36	069.002.007	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, CABO DE S/CABO, NA COR AMARELA	2	3,90	7,80
37	069.002.001	ESPONJA PARA LIMPEZA - BACTERICIDA, MEDINDO 11 X 7,5 X 2 CM. MATERIAL: FIBRAS SINTETICAS E RESINA A PROVA D'AGUA. FORMATO RETANGULAR.	30	0,75	22,50
38	069.002.009	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	24	1,88	45,12
39	067.002.009	FACA - DE INOX, 8", COM CABO DE MADEIRA	2	7,48	14,96
40	067.002.008	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRAO	1	36,96	36,96
41	067.001.001	FILTRO - DESCARTAVEL PARA CAFE 103, COM MICROFUROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE - EMBALAGEM 30 UNIDADES	12	4,98	59,76
42	072.001.001	FRASCO - EM PLASTICO (FRASCO PULVERIZADOR BOLINHA) CAPACIDADE 300ML	10	6,24	62,40
43	067.002.007	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSAO, COM ALCA, PARA CHA/CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	4	77,87	311,48
44	065.001.001	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	12	1,47	17,64
45	069.003.001	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, DE CITRONELA EMBALAGEM 380 ML OU MAIS.	5	10,84	54,20
46	067.002.006	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA	6	26,00	156,00
47	069.001.010	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL, COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE,	20	7,40	148,00
48	069.001.013	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE: CORANTE,	36	4,42	159,12
49	069.001.012	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRANCIA E	4	8,49	33,96
50	069.001.011	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, SOLVENTE, ESPESSANTE, CORANTE,	20	3,66	73,20
51	071.002.002	LIXEIRA - DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 23L. DIMENSOES APROXIMADAS: 26LX26WX51H CM.	4	29,03	116,12



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação: 00002/24		Data: 11/01/2024		Abertura: 15/01/2024		Encerramento: 15/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
52	071.002.001	LIXEIRA - DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 8L. DIMENSOES APROXIMADAS: 27CM DE ALTURA X 24CM DE DIAMETRO	20	16,90	338,00		
53	072.002.001	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, NAO TALCADA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE,	5	17,37	86,85		
54	069.002.008	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	5	4,50	22,50		
55	030.000.048	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE	24	3,99	95,76		
56	030.000.049	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA	10	6,19	61,90		
57	065.002.001	PA DE LIXO - DE PLASTICO, MEDINDO 300MM X 280 MM X 125 MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, CCOM 150 CM	2	5,90	11,80		
58	030.000.064	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	3	0,85	2,55		
59	065.001.006	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, ESFREGÃO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	2	12,97	25,94		
60	030.000.089	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO	20	5,29	105,80		
61	065.001.005	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 58X88CM	3	12,40	37,20		
62	065.001.007	PANO MULTI-USO - EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS	3	12,09	36,27		
63	065.001.008	PANO MULTI-USO - KIT COM 3 PANOS EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR POLIESTER E POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA	15	5,49	82,35		
64	065.001.003	PANO MULTI-USO - MEDINDO 50 X 33 CM, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRILICA CORANTEAGENTE BACTERIOSLÁTICO, P/ LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 5	24	10,56	253,44		
65	030.000.053	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	8	4,99	39,92		
66	030.000.093	PAPEL FILME - EM PVC, TRANSPARENTE, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M.	4	3,70	14,80		
67	070.001.001	PAPEL HIGIENICO INTERCALADO - APRESENTANDO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 21,5CMX11CM,	2	76,25	152,50		
68	030.000.046	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA - COM 60 TOALHAS	30	5,49	164,70		



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação:	00002/24	Data:	11/01/2024	Abertura:	15/01/2024	Encerramento:	15/01/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
69	070.001.002	PAPEL TOALHA - FORMATO INTER FOLHADO, FOLHA DUPLA COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20) CM CONTENDO 2.400 FOLHAS	20	13,33	266,60		
70	059.002.001	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AA - CARTELA 4 UNIDADES	24	7,92	190,08		
71	059.002.002	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AAA - PALITO - CARTELA 4 UNIDADES	12	5,28	63,36		
72	067.003.001	PIPOQUEIRA - EM ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4,5 LITROS	1	61,59	61,59		
73	074.001.001	PORTA COPOS - DO TIPO DE DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS AGUA DE 150 A 200 ML	2	28,50	57,00		
74	067.002.010	PORTA GUARDANAPO - DE PAPEL EM INOX, NO FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 7 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 8 CM ALTURA	1	10,55	10,55		
75	067.001.004	PORTA MANTIMENTOS - POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA FECHAMENTO HERMETICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	8	40,98	327,84		
76	065.002.005	PORTA SABAO - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, CORES DIVERSAS	1	4,86	4,86		
77	065.002.003	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR, PARA COLETA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM CAPACIDADE DE (180) COPOS DE AGUA	3	40,73	122,19		
78	069.002.005	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	2	8,73	17,46		
79	069.002.006	RODO (PUXA E SECA) - CABO EM ALUMINIO, 50CM X 10CM X 4CM, EM BORRACHA DUPLA REMOVÍVEL PARA TROCA POR REFIL, DUPLA BORRACHA	2	43,99	87,98		
80	069.001.001	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA,	8	11,88	95,04		
81	069.001.002	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO,	5	12,99	64,95		
82	070.002.001	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, COM FRAGRANCIA PARA HIGIENE DAS MAOS - 2 LITROS	12	27,76	333,12		
83	073.002.001	SABONETEIRA - DO TIPO FRASCO PET DE 500 ML PARA SABONETE LIQUIDO, COM VALVULA PUMP	5	10,22	51,10		
84	071.001.003	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA	100	5,23	523,00		
85	071.001.001	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA,	120	4,72	566,40		



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Número da Cotação: 00002/24		Data: 11/01/2024		Abertura: 15/01/2024		Encerramento: 15/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
86	071.001.002	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 CM X 0,80 CM), NA COR PRETA	100	4,66	466,00		
87	030.007.010	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM	2	1,79	3,58		
88	069.001.009	SAPONACEO EM PO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SODIO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,	2	5,50	11,00		
89	066.002.001	SUCO CONCENTRADO – DO TIPO PO, DIVERSOS SABORES, PARA SER DILUIDO EM AGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SAS,	300	0,72	216,00		
90	065.003.001	TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO, EM VINIL, MEDINDO 1,50X1,00	1	154,99	154,99		
91	065.002.004	VARAL - DE ALUMINIO PINTADO, PARA ESTENDER ROUPAS, TIPO DE CHAO COM 152,00 X 56,00 X 91,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	1	129,58	129,58		
92	069.002.004	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	1	27,50	27,50		
93	069.002.003	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO RIGIDO, CABO EM CHAPA DE ACO COM ATÉ 1,40 CM DE ALTURA.	3	8,74	26,22		
94	069.002.010	VASSOURA - DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 02 METROS, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE EM MADEIRA PINTADA	1	24,50	24,50		
95	067.002.003	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 246ML,DIAMETRO DA XICARA 9,0CM,DIAMETRO DO PIRES 10,5CM,ALTURA DA	2	179,88	359,76		
96	067.002.004	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 90ML, DIAMETRO APROXIMADO DA XICARA 6,0CM, DIAMETRO DO PIRES	2	99,97	199,94		
TOTAL			2.046	3.405,84	23.443,20		



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ***/2024
DISPENSA N.º *****/2024**

DISPENSA com Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.023.120/0001-81 e situada na Avenida Sergipe, n.º 1.156, Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Ângelo Antônio Peres, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12*****-0 SJ-MT e do CPF n.º 935.***.***-49, doravante denominada **“Órgão Gestor”**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrição estadual n.º, com sede na n.º, Bairro, em, doravante designada **“Detentora da Ata”**, neste ato representada pelo Senhor(a),,,, portador(a) do RG n.º SSP/.... e do CPF n.º, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **DISPENSA n.º *****/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, conforme tabela abaixo:

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(*) Valor Total da ARP: R\$ ***** (*****)

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao DISPENSA n.º *****/2024;

1.2.2. Termo de Referência DISPENSA n.º *****/2024 e seus anexos; e

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa n.º 007/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da entidade CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. As obrigações assumidas pela Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério da entidade CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de **0,5% (cinco décimos por cento)** até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de **10% (dez por cento)** até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

c) de **20% (vinte por cento)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM)** e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se a entidade CONTRATANTE o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:

11.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOVER CADASTRO DE RESERVA:

14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

15.1. O Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Quatro Marcos/MT, ** de ***** de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
PRESIDENTE
Órgão Gestor

Detentora da Ata

Ciente:

Matrícula n.º *****
Gestor(a) da ARP

Matrícula n.º *****
Fiscal da ARP

Testemunhas:

1. *****

CPF/MF n.º *****

2. *****

CPF/MF n.º *****